



TC 007.83420136

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO

Responsáveis: Cleyton Maia Barros, Shyrleide Maria Maia Barros e Outros

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se do pedido de prorrogação de prazo apresentado pelos responsáveis: Cleyton Maia Barros e Shyrleide Maria Maia Barros (peça 81), representados pelo seu procurador devidamente constituído, conforme procuração anexada aos autos (peça 82), para apresentação das alegações de defesa.

Consta dos autos que o Sr. Cleyton Maia Barros foi citado por meio do Ofício nº 166/2013 – TCU/SECEX-TO, de 9/4/2013 (peça 50), recebido no endereço do responsável em 22/4/2013, conforme Aviso de Recebimento constante à peça 75.

Já a Senhora Shyrleide Maria Maia Barros, foi citada por meio do Ofício 169/2013 – TCU/SECEX-TO, de 9/4/2013 (peça 53), recebido no endereço da responsável em 18/4/2013, conforme Aviso de Recebimento anexo à peça 71.

Considerando que o prazo inicialmente concedido aos responsáveis para apresentação de defesa ou recolhimento do débito expirou em 7/5/2013 e 3/5/2013, respectivamente, entendemos não ser possível a concessão da prorrogação de prazo pleiteada, em razão da intempestividade da presente solicitação.

Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Relator, Ministro Substituto Augusto Sherman, com proposta de não concessão da prorrogação de prazo pleiteada pelos responsáveis: Sr. Cleyton Maia Barros e Sra. Shyrleide Maria Maia Barros, em razão da intempestividade da solicitação.

Secex/TO, em 29 de maio de 2013.

Assinado Eletronicamente
Ana Célia V. C. Ribeiro
Secretária Substituta